



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

---

LEI Nº. 004/2009 DE 30 DE ABRIL DE 2009

Denomina de **João Neuto de Moraes Martins**, o Centro Digital que funciona na Rua Joaquim de Moraes Feitosa, Centro.

Faço saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu, Antonio Monteiro Pedrosa Filho, Prefeito de Arneiroz, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

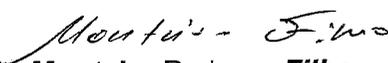
Art. 1º. Denomina de João Neuto de Moraes Martins o Tele Centro Digital que funciona no prédio localizado a Rua Joaquim de Moraes Feitosa, S/n no Centro de Arneiroz.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a mandar confeccionar placas indicativas com o nome estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 30 de Abril de 2009.**

  
Antonio **Monteiro Pedrosa Filho**  
Prefeito de Arneiroz